

**CERTIDÃO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097725.2.0003545-42

MATRÍCULA
03545
Z**Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento****LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

S. LIVRAMENTO, 1ª de junho de 1978

FLS.

MATRÍCULA

01

03545

IMÓVEL: Um terreno, sito nesta cidade, com 13,45 metros de frente à Praça General Osório, a rua Rivadávia Corrêa, por 40 metros de frente à rua 7 de Setembro, confrontando com as duas mencionadas ruas, com o Edifício Duarte por um lado (à rua Rivadávia Corrêa) e do outro lado com a rua 7 de Setembro, e nos fundos com propriedade de Enio F.A. Salgado, contendo uma casa de alvenaria.

PROPRIETÁRIOS: SYLVIO POUY CADEMARTORI, comerciante e fazendeiro, casado com CONCEIÇÃO MACHADO CADEMARTORI, labores domésticos, ambos brasileiros, portadores do CPF.nº:006.958.150/91, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número:8.419, fls.04, do livro:3-M.e, 17 de junho de 1941.

A Oficial - EDITE DO AMARAL

R-1-3545 - 1ª de junho de 1978 - PARTILHA - Conforme Formal de Partilha, extraído em 17 de maio de 1978, por Paulo Izidro Gallo Brunet, Oficial Judicial Adjunto do 2º Ofício Judicial desta comarca, dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de SYLVIO POUY CADEMARTORI, julgados por sentença de 09 de maio de 1978, do Exmo. Sr. Dr. Marco Antonio Barbosa Leal, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, que o assinou, o imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.800.000,00, foi inventariado cabendo à viúva meeira: CONCEIÇÃO MACHADO CADEMARTORI, brasileira, comerciante e labores domésticos, portadora do CPF.nº:006.958.150/91, domiciliada nesta cidade, somente a quantia de Cr\$ 1.350.000,00, correspondente a 75%, do imóvel. 0539,00

Prot:9367.

A Oficial - EDITE DO AMARAL

R-2-3545 - 1ª de junho de 1978 - PARTILHA - Conforme Formal de Partilha, extraído em 17 de maio de 1978, por Paulo Izidro Gallo Brunet, Oficial Judicial Adjunto do 2º Ofício Judicial desta comarca, dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de SYLVIO POUY CADEMARTORI, julgados por sentença de 09 de maio de 1978, do Exmo. Sr. Dr. Marco Antonio Barbosa Leal, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, que o assinou, o imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.800.000,00, foi inventariado cabendo ao herdeiro filho: ANTONIO AUGUSTO MACHADO CADEMARTORI, comerciante, casado com Zulma Peres Cademartori, labores domésticos, ambos brasileiros, portadores do CPF.nº:006.954.830/72, domiciliados nesta cidade, uma parte ideal no valor de Cr\$ 450.000,00, correspondente a 25%, do imóvel. 0299-

Prot:9368.

A Oficial - EDITE DO AMARAL

RA-R-3-3545=08 de novembro de 1979=PARTILHA=Conforme Formal de Partilha, extraído em 08 de novembro de 1979, por Paulo Izidro Gallo Brunet-Oficial Judicial adjunto do 2º Ofício desta comarca, dos autos de arrolamento dos bens ficados por falecimento de ANTONIO AUGUSTO-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545

MATRICULA



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

0109

03545

MACHADO CADEMARTORI, julgados por sentença de 01 de novembro de 1979, do Dr. Marco Antonio Barbosa Leal-MM, Juiz de direito da 2ª Vara desta comarca, que o assinou, 25% do imóvel constante desta matrícula, avaliados em Cr\$ 500.000,00, foram inventariados, cabendo à viúva-moira ZULMA PERES CADEMARTORI, brasileira, labores domésticos, com CPF. nº 333.800.310/20, residente e domiciliada nesta cidade. 1391/
Prot. nº 15.888.

A Oficial-Edite do Amaral.

R-4-3545 - 07 de janeiro de 1980 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública de compra e venda, nº 2.566, lavrada à fls. 28, do Livro nº 134, em 09 de novembro de 1979, por Rui Madrid, 2ª Tabelião desta Comarca, o sr. RAMÃO FLORES MENDINA, casado com dona FLORA CADEMARTORI MENDINA, ele pecuarista, ambos brasileiros, portadores do CPF. nº 006.955.050/68, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriu pela importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de dona ZULMA PERES CADEMARTORI, acima qualificada, 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel constante desta matrícula. 1297/
Prot. 16.644

Gaspar N. do Amaral - Oficial Ajte em pleno exercício do cargo.

R-5-3545 - 07 de janeiro de 1980 - PARTILHA - Conforme Formal de Partilha, extraído em 17 de dezembro de 1979, por João Severo Filho, Oficial Judicial do 1º Ofício desta Comarca, dos autos de arrolamento dos bens ficados por falecimento de CONCEIÇÃO MACHADO CADEMARTORI, julgado por sentença de 07 de dezembro de 1979, do Exmo. Sr. Dr. Marco Antonio Barbosa Leal -MM, Juiz de Direito da 1ª Vara, que o assinou, 75% do imóvel constante desta matrícula, avaliados em Cr\$1.500.000,00, foram inventariados, cabendo à herdeira filha: FLORA CADEMARTORI MENDINA, do comércio, inscrita no CPF. sob nº 006.955.050/68, casada com o sr. Ramão Flores Mendina, pecuarista, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. 1297/
Prot. 16.645

Gaspar N. do Amaral - Oficial Ajte em pleno exercício do cargo.

RA

AV-6-3545 - 09 de agosto de 1982.
CONSTRUÇÃO e LOCALIZAÇÃO - Conforme requerimento do proprietário, datado de 07 de agosto de 1982, que acompanhado de documento com probatório, fica arquivado neste Ofício, sobre o imóvel constante desta matrícula acha-se construída uma casa de alvenaria, designada pelo nº 956, com a área construída de 590,00m², estando o terreno localizado no quarteirão formado pelas ruas Silveira Martins, Duque de Caxias, Rivadavia Corrêa e Sete de Setembro, lote 07, da quadra 57, setor 01 do Cadastro da Cidade, cujo valor venal do imóvel é de Cr\$ 5.113.459,52.
Prot. nº 26.604.

CONTINUA A FOLHAS 02

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO		FLS. 02	MATRÍCULA 3545
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
GRA	LIVRAMENTO, 09 de agosto	de 1.982			

O referido é verdade e dou fé.
C= R\$ 4.418,12.

R-7-3545= 09 de agosto de 1982.
TÍTULO= DOAÇÃO.
DOADORES= RAMÃO FLORES MENDINA e sua esposa FLORA CADEMARTORI MENDINA, ambos brasileiros, pecuaristas, inscritos no CPF 059486670/91, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Rivadavia Corrêa, nº 956.
DONATÁRIO= HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA, brasileiro, solteiro, emancipado, universitário de medicina veterinária e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rivadavia Corrêa, nº 956 inscrito no CPF sob nº 403380700/44.
FORMA DO TÍTULO= Escritura pública nº 29.479/44 do livro 303-A, lavrada em 29 de julho de 1982, por Arnaldo Pereira, tabelião do 1º tabelionato local.
VALOR= R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).
IMÓVEL= O todo constante desta matrícula.
CONDIÇÕES= O usufruto-vitalício a ser registrado no R-5-3545. Prot. nº 26.605.
 O referido é verdade e dou fé.
 C= R\$ 25.665,38.

R-8-3545= 09 de agosto de 1982.
TÍTULO= USUFRUTO-VITALÍCIO.
NU PROPRIETÁRIO= HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA, acima já qualificado.
USUFRUTUÁRIOS= RAMÃO FLORES MENDINA e sua esposa FLORA CADEMARTORI MENDINA, brasileiros, pecuaristas, inscritos no CPF 059486670/91, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Rivadavia Corrêa, 956.
FORMA DO TÍTULO= A mesma antes mencionada.
VALOR= R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).
IMÓVEL= O todo constante desta matrícula.
CONDIÇÕES= Não constam. Prot. nº 26.605.
 O referido é verdade e dou fé.
 C= R\$ 25.665,38.

TF R-9-3545 - 06 de março de 1996.
ÔNUS: PENHORA.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
EXECUTADO: HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA, brasileiro, casado, veterinário, residente à rua Rivadavia Corrêa, 956, centro, nesta cidade.
FORMA DO TÍTULO: Mandado do Exmo. Sr. Dr. Afonso Tadeu Amaral de Pauli, Pretor da 3a. Vara Judicial desta Comarca, extraído dos autos da ação de execução nº 6702, em 27/02/96, arquivado neste Ofício, juntamente com o Auto de Penhora.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIVRAMENTO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

02v

3545.

VALOR: R\$4.488,36 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula, avaliado em R\$350.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam.

Prot.º: 71657.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$45,28 - Recibo: 112359 - Talão: 2248.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

R-10-3545 - 06 de março de 1996.

ÔNUS: PENHORA.

EXEQUENTE: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO.

EXECUTADOS: JOSÉ AIRTON CORRÊA GUEDES e HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA, brasileiro, filho de Ramão Flores Mendina e de Flora Cade Martori Mendina, casado, comerciante, residente a rua Rivadavia - Corrêa, 1049, centro, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Mandado do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Pippi Schmidt, - MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, extraído dos autos da ação de execução nº 8035, em 20/10/95, arquivado neste Ofício, juntamente com o Auto de Penhora.

VALOR: R\$ 2.454,55 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula, avaliado em R\$350.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam.

Prot.º: 71658.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$39,82 - Recibo: 112360 - Talão: 2248.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

T. AV-11-3545-31 de maio de 1996.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício nº 521/96, do Exmº Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, Ricardo Pippi Schmidt, datado de 22.05.96, arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a penhora constante do R-6-3545 desta matrícula.

Prot nº 72203

O Referido é verdade e dou fé.

E:Nihil

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

AV-12-3545-02 de julho de 1996.

CASAMENTO: Certifico, que conforme requerimento, datado de 01.07.96, assinado pelo Sr. Heitor Cademartori Mendina, juntamente com Fotocópia autenticada da Certidão de casamento nº 4446, arquivado neste Ofício, o proprietário do imóvel constante do R-4-3545 desta matrícula, contraiu nupcias com Helena Simões Pires Alves, passando a mesma a assinar-se HELENA ALVES MENDINA, cujo regime adotado é o da comunhão parcial de bens.

Prot nº 72487.

CONTINUA A FOLHAS 3

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42	
Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
3545/3 MATRICULA	 SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 02 DE JULHO DE 199 6. FLS. 03 MATRICULA 3545/3
CT.	O Referido é verdade e dou fe. E: R\$8.10 - Recibo: 115024 - Talão: 2301. A Oficial: <u>Terezinha Thalheimer Moraes</u> Terezinha Thalheimer Moraes.
CANCELA DA	R-13-3545-06 de agosto de 1996. ÔNUS: PENHORA. EXEQUENTE: CARLOS EDUARDO LEMES. EXECUTADA: ACÁCIA-COMÉRCIO, REPRES.IMP.E EXP.DE MADEIRAS LTDA. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora da MMª Juíza do Trabalho Substituta da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca, Antonia Maria Vieira Loguercio, extraído dos autos do processo nº 202/94, em 24 de maio de 1996, por Laercio Rodrigues Bandeira, Diretor de Secretaria da Justiça do Trabalho, do qual fica arquivado neste Ofício, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24.07.96. VALOR: R\$839,67 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). IMÓVEL: Somente a Nua propriedade do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$350.000,00. CONDIÇÕES: Não constam. Prot nº 72836 O Referido é verdade e dou fe. E: Nihil A Oficial Ajudante: <u>Carmen Tereza Alves Ayres</u> Carmen Tereza Alves Ayres.
IF	R-14-3545-28 de janeiro de 1997. ÔNUS: PENHORA. EXEQUENTE: EDUARDO MANGARELLI BRACCINI. EXECUTADO: HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA. FORMA DO TÍTULO: Mandado do Exmo. Sr. Dr. Afonso Tadeu do Amaral de Pauli, Pretor da 3ª. Vara Judicial desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 16764, em 13.11.96, arquivado neste Ofício, juntamente com o Auto de Penhora e Depósito. VALOR: R\$1.970,13 (um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos). IMÓVEL: Somente a nua-propriedade do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$350.000,00. CONDIÇÕES: Não constam. Protocolado sob o nº 74254, em 28.01.97. O referido é verdade e dou fe. E: R\$40,31 - Recibo: 119236 - Talão: 2385. A Oficial: <u>Terezinha Thalheimer Moraes</u> Terezinha Thalheimer Moraes.
CT.	R-15-3545-13 de junho de 1997. TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA. PROMITENTE VENDEDORES: HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA, brasileiro, casado, médico, veterinário e comerciante, CPF/ME nº 403.380.700/44, sua esposa HELENA ALVES MENDINA, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, na rua Rivadávia Correa nº 89B, aptº 402.
CONTINUA NO VERSO	

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

3545/3
MATRÍCULA

FLS.

MATRÍCULA

308

3545/3

PROMITENTE COMPRADOR: MOZART MATFAR HILLAL, Brasileiro, médico, casado, CPF/MF nº 154.951.320/68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rivadávia Correa nº 890, aptº nº 1.002.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compromisso de Compra e venda, firmado em 01 de fevereiro de 1994, do qual fica uma via arquivada neste Ofício.

VALOR: CR\$25.427.520,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais) representados da seguinte maneira: no BAMEINDUS, CR\$15.467.520,00; no BANRISUL, CR\$... 3.000.000,00; BAMEINDUS CR\$1.960.000,00 e no BANCO REAL CR\$... 5.000.000,00, todas as dívidas encontram-se nas instituições bancárias antes mencionadas, agência desta cidade, em nome do promitente - comprador, ou este, como garante destes débitos.

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula.

CONDIÇÕES: As do Contrato, permanecendo em vigor as penhoras das 3545 desta matrícula, bem como o Usufruto-Vitalício constante do R-5-3545 da mesma.

Protocolado sob nº 75197, em 13.06.97.

O Referido é verdade e dou fe.

E= R\$347,55 - Recibo: 121896 - Talão: 2438.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

1. R-16-3545 - 26 de abril de 1999.

ÔNUS: PENHORA.

EXEQUENTE: COBRARROZ - COMERCIAL BRASILEIRA DE ARROZ LTDA.

EXECUTADO: HEITOR JOSÉ CADEMARTORI MENDINA E OUTROS.

FORMA DO TÍTULO: Mandado da Exma. Sra. Dra. Tânia da Rosa, MM Juíza de Direito substituta da 1ª Vara Cível, desta comarca, extraído em 01.03.1999, dos autos do processo nº 7632, por Maria Gorete Dutra, escritora, da primeira vara Cível desta comarca, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com Auto de Penhora e depósito.

VALOR: R\$11.201,67

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula.

CONDIÇÕES: Não constam.

Protocolado sob nº 80712, em 26.04.99.

O referido é verdade e dou fe.

E= R\$70,73 - Recibo: 135156 - Talão: 2704.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

2. R-17-3545 - 03 de julho de 2000.

ÔNUS: PENHORA.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EXECUTADOS: ACÁCIA COM. REPR. IMPORT. E EXPORT. MADEIRAS LTDA E OUTROS, com endereço à AV. João Goulart, 261, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Mandado do Exmo. Sr. Dr. Belmiro Tadeu Nascimento - Krieger, MM. Juiz Federal desta comarca, extraído em 12.05.2000, dos autos do Processo nº 96.170.1152-2, por Marcirio Emilio da S. Oliveira, Diretor de Secretaria, o qual fica arquivado neste Ofício, junta

CONTINUA A FOLHAS

04

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 03 DE julho

DE 2000

FLS.

MATRÍCULA

04

3545

CANCELADO (vide AV-26) CANCELADA.

mente com o auto de penhora e avaliação.
VALOR: R\$17.026,96 (dezesete mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
IMÓVEL: O todo constante desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00.
CONDIÇÕES: Não constam.
 Protocolado sob nº 84172, em 03.07.2000.
 O referido é verdade e dou fé.
 E=Nihil.
 A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

AV-18-3545 - 11 de dezembro de 2001.
 Certifico que, conforme Ofício nº 692/2001-GAB, do Sr. Dr. Paulo Roberto Fogaça, M.D. Delegado da Receita Federal em Sant'Ana do Livramento-RS, datado de 11/12/2001, arquivado neste Ofício, fica averbado nesta matrícula a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, onde é sujeito passivo Mozart Mattar Hillal- Referência P.A.F.11007.001138/2001-71, conforme paragrafo 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/97 e do artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 26, de 06/03/2001.
 Protocolado sob nº 88990, em 11/12/2001.
 O referido é verdade e dou fé.
 E=R\$ "Nihil".
 A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

T. AV-19-3545 - 29 de julho de 2002.
ATRIBUIÇÃO DE IMÓVEL: Certifico que, conforme Mandado do Exmo. Sr. Dr. Daniel Englert Barbosa, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara Cível desta Comarca, expedido em 15/07/2002, nos autos da Separação Consensual nº 5946, arquivado neste Ofício, os direitos da Promessa de Compra e Venda constantes do R-12-3545 desta matrícula, cabem única e exclusivamente a separanda PATRÍCIA SALLES SOARES DE BARROS.
 Protocolado sob nº 90988, em 29/07/2002.
 O referido é verdade e dou fé.
 E=R\$12,30 - Recibo: 149068 - Talão: 2982.
 A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

C AV-20-3545 - 19 de Agosto de 2004.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Mandado da Exma. Sra. Dra. Marila de Costa Pérez Coccato, MM. Juíza Federal Substituta da - Vara Federal desta comarca, extraído em 09.08.2004, por Nárima S.M.S. Kelbouscas, Diretora de Secretaria Substituta, arquivado neste Ofício fica CANCELADA a Penhora constante do R-14-3545 desta matrícula.
 Protocolado sob nº 97532, em 19/08/2004.
 O referido é verdade e dou fé.
 E=Nihil.
 A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento
LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

FLS.	MATRÍCULA
04v	3545

V. **R-213.545 - Sant'Ana do Livramento, 31 de Agosto de 2015.****ÔNUS:** PENHORA.**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**EXECUTADO:** HEITOR JOSE CADEMARTORI MENDINA E OUTROS.**FORMA DO TÍTULO:** Mandado da Exma. Sra. Dra. Carmen Lúcia Santos da Fontoura, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, expedido em 27 de Abril de 2015, dos autos do Processo de Execução Fiscal do Município nº 025/1.10.0002865-5 (CNJ: 0028651-59.2010.8.21.0025), por Rafaela de Menezes Pacheco, Oficiala Escrevente, do qual fica arquivado neste ofício, juntamente com o Auto de Penhora.**VALOR:** R\$3.620,31 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).**IMÓVEL:** O todo constante desta matrícula.**CONDICÕES:** Não constam.

Protocolado sob nº 151326, em 26/08/2015.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.22611 - NIHIL; 0547.04.0700003.18334 - NIHIL

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.**AV-223.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.****CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO:** Certifico que, conforme requerimento, datado de 14 de Janeiro de 2016, assinado por José Edson da Silva Silveira, arquivado neste Ofício, juntamente com fotocópias autenticadas das Certidões de Óbito nºs 098871 01 55 2015 4 00070 117 0025261 11 e 098871 01 55 2015 4 00072 099 0025643 81, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, datadas de 22/01/2015 e 04/01/2016, respectivamente, fotocópias autenticadas da Procuração e da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício nº 29.479/44 e a Certidão de Quitação do ITCD nº 1107284, fica CANCELADO o Usufruto Vitalício constante do R-5-3.545, desta matrícula, em virtude do falecimento dos usufrutuários Ramão Flores Mendina e Flora Cademartori Mendina. Avaliação do imóvel: R\$878.580,00.

Protocolado sob nº 153631, em 19/01/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$1.539,05. Selo: 0547.01.1500001.52417 - R\$0,40; 0547.09.0700003.01059 - R\$16,80

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.**AV-233.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.****ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL:** Certifico que, conforme requerimento datado de 12 de Janeiro de 2016, assinado por Patricia Salles Soares de Barros, arquivado neste Ofício, juntamente com a fotocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 096602 01 55 1979 2 00008 255 0004369 33 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Porto Alegre/RS, com a devida averbação, extraída do Livro E-28, folhas 125v, número 9.925, datada de 26 de Junho de 2008, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Registros Especiais desta comarca, por sentença proferida pela Exma. Sra. Dra. Mirtes Blum, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, datada de 19/10/1997, transitada em julgado em 03/12/1997, fica alterado o estado civil da requerente para DIVORCIADA.

Protocolado sob nº 153632, em 19/01/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$34,90. Selo: 0547.01.1500001.52418 - R\$0,40; 0547.03.0700003.29614 - R\$0,70

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento **LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL**

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 22 DE Janeiro DE 2016.

FLS.

MATRÍCULA

05

3545

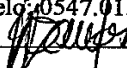
AV-243.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.

CANCELAMENTO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Certifico que, conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 54.942-066, do Livro nº 434, lavrada em 07 de Janeiro de 2016, por Sandra Rosele da C. Cademartori, Tabela Designada do 1º Tabelionato local, a ser registrada no R-22-3.545, desta matrícula, fica CANCELADA a Promessa de Compra e Venda constante do R-12 e AV-16-3.545, desta matrícula.

Protocolado sob nº 153633, em 19/01/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$1.390,90. Selo: 0547.01.1500001.52419 - R\$0,40; 0547.09.0700003.01060 - R\$16,80

A Substituta:  Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

7

R-253.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.**TÍTULO:** COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: HEITOR JOSE CADEMARTORI MENDINA, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 403.380.700-44, portador da carteira de identidade nº 3003949959, expedida pela SSP/RS em 23/08/2002, assistido de sua mulher HELENA ALVES MENDINA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1023155706, expedida pela SSP/RS em 08/08/1986, inscrita no CPF sob nº 657.450.190-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Ari Baierli, nº 85, Apto. 404, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Cai-RS, representados pelo procurador, José Edson da Silva Silveira, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 403.360.500-20, portador da carteira de identidade nº 1026028306, expedida pela SSP/RS em 11/09/1981, residente e domiciliado na Rua Anaurelino Flores, nº 175, nesta cidade, conforme os seguintes instrumentos públicos de procurações: o primeiro lavrado nas Notas do Tabelionato de Tramandaí-RS, no Livro nº 236, às fls. 125, nº geral 11.686, cujo traslado respectivo fica arquivado e registrado no 1º Tabelionato local, no Livro de Registros de Procurações e Autorizações Judiciais de nº 54, às fls. 013, reg. nº 013, bem como seu respectivo subestabelecimento lavrado no 1º Tabelionato local, no Livro nº 482, às fls. 196, nº 27.439, e o instrumento procuratório lavrado no 1º Tabelionato local, no Livro nº 482, às fls. 197, nº 27.440.

ADQUIRENTE: PATRÍCIA SALLES SOARES DE BARROS, brasileira, divorciada, psicoterapeuta, inscrita no CPF sob nº 359.003.850-00, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00240489089, expedida pelo DETRAN/RS em 17/05/2013, residente e domiciliada na rua Uruguai, nº 790, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda nº 54.942-066, do Livro nº 434, lavrada em 07 de Janeiro de 2016, por Sandra Rosele da C. Cademartori, Tabela Designada do 1º Tabelionato local.

VALOR: R\$468.334,93 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro Reais e noventa e três centavos) e, para fins fiscais, R\$685.281,50.

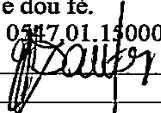
IMÓVEL: O todo constante desta matrícula.**CONDICÕES:** Não constam.

OBS: Continuam em vigor as Penhoras constantes do R-7, R-10, R-11, R-13 e R-18, bem como a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento constante da AV-15, desta matrícula.

Protocolado sob nº 153633, em 19/01/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$2.777,70. Selo: 0547.01.1500001.52420 - R\$0,40; 0547.09.0700003.01061 - R\$16,80

A Substituta:  Joslaine Valzelir de Menezes Santos.**AV-263.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Abril de 2016.**

CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 120/2016, extraído em 18 de Abril de 2016 dos autos do Processo nº 0020200-74.1994.5.04.0851 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, por Laércio

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior -

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento
LIRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

FLS.	MATRÍCULA
05v	3545

Rodrigues Bandeira, Diretor de Secretaria, arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora constante do R-10-3.545 desta matrícula.

Protocolado sob nº 154939, em 20/04/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.71392 - NIHIL; 0547.03.0700003.32545 - NIHIL

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.

AV-273.545 - Sant'Ana do Livramento, 05 de Maio de 2016.

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Certifico que, conforme requerimento, datado de 04 de Maio de 2016, assinado por Antonio Zuheir Wadie Bishara Badra, arquivado neste Ofício, juntamente com uma Procuração e cópia da Notificação do Art. 8º e 9º da IN SRF nº 1.565/2015, devidamente protocolada na Receita Federal, no qual Patrícia Salles Soares de Barros sendo proprietária do imóvel constante desta matrícula, conforme consta no R-22-3.545, o que lhe assegura o direito real nos termos dos Artigos 1225, VII, 1.417 e 1.418 do Código Civil Brasileiro, e sendo a averbação restritiva decorrente de procedimento destinado à pessoa física Mozart Mattar Hillal, anterior proprietário do imóvel, fica CANCELADO o Arrolamento de Bens constante da AV-15-3.545, desta matrícula, com fulcro no Art. 250 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

Protocolado sob nº 155150, em 05/05/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$34,90. Selo: 0547.01.1500001.74035 - R\$0,40; 0547.03.0700003.32947 - R\$0,70

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.

V. AV-283.545 - Sant'Ana do Livramento, 17 de Maio de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício da Exma. Sra. Dra. Carmen Lúcia Santos da Fontoura, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído em 02 de Maio de 2016 dos autos do Processo de Execução nº 8035 (JUS Micro), arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora constante do R-7-3.545 desta matrícula.

Protocolado sob nº 155322, em 16/05/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.76543 - NIHIL; 0547.03.0700003.33335 - NIHIL

A Substituta: Joslane Valzelir de Menezes Santos.

AV-293.545 - Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2016.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO E RESTRICÇÃO: Certifico que, conforme Ofício nº 016/2016/PSFN/SLVR/RS expedido em 19 de Maio de 2016, por Alice Prezotto Iankowski, Procuradora Seccional da Fazenda Nacional desta comarca, arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a averbação de Cancelamento de Arrolamento de Bens constante da AV-24-3.545, revalidando a Averbação constante da AV-15-3.545, ficando ainda, o imóvel constante desta matrícula INDISPONÍVEL para registrar qualquer ato de negócio particular, que possa vir a causar prejuízo aos créditos da União (Fazenda Nacional) em face dos débitos de responsabilidade do Sr. Mozart Mattar Hillal, sujeito passivo do Arrolamento objeto do PAF nº 11007.001138/2001-71.

Protocolado sob nº 155378, em 19/05/2016.

O referido é verdade e dou fé.

CONTINUA À FOLHAS

6

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 19 DE Maio DE 2016.

FLS.

06

MATRÍCULA

3545

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.77506 - NIHIL; 0547.03.0700003.33512 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-30-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 20 de Junho de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 897/2016 da Exma. Sra. Dra. Carmen Lúcia Santos da Fontoura, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído em 08 de Junho de 2016 dos autos do Processo de Execução de Título Judicial nº 025/1.16.0000419-6 (CNJ: 0001021-18.2016.8.21.0025), arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora constante do R-11-3.545 desta matrícula.

Protocolado sob nº 155816, em 15/06/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.84141 - NIHIL; 0547.03.0700003.34440 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-31-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 21 de Junho de 2016.

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Certifico que, conforme requerimento, datado de 20 de Junho de 2016, assinado por Antonio Zuheir Wadie Bishara Badra, arquivado neste Ofício, juntamente com uma Procuração e cópia da Notificação do Art. 8º e 9º da IN SRF nº 1.565/2015, devidamente protocolada na Receita Federal, no qual Mozart Mattar Hillal comunicou que o imóvel constante desta matrícula não o pertence mais, mas sim a Sra. Patrícia Salles Soares Barros, desde data anterior ao Arrolamento de Bens, conforme consta no R-22-3.545, assegurando a atual proprietária o direito real nos termos dos Artigos 1225, VII, 1.417 e 1.418 do Código Civil Brasileiro, e sendo a averbação restritiva decorrente de procedimento destinado à pessoa física Mozart Mattar Hillal, anterior proprietário do imóvel, fica CANCELADO o Arrolamento de Bens constante da AV-15-3.545, desta matrícula, com fulcro no Art. 250 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

Protocolado sob nº 155901, em 21/06/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=R\$34,90. Selo: 0547.01.1500001.84382 - R\$0,40; 0547.03.0700003.34467 - R\$0,70

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-323.545 - Sant'Ana do Livramento, 19 de Julho de 2016.

V.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 1098/2016 da Exma. Sra. Dra. Carmen Lúcia Santos da Fontoura, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído em 15 de Julho de 2016 dos autos do Processo de Execução nº 025/1.03.0006801-8 (CNJ: 0068011-45.2003.8.21.0025), arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Penhora constante do R-13-3.545 desta matrícula.

Protocolado sob nº 156364, em 18/07/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1500001.90243 - NIHIL; 0547.03.0700003.35276 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-333.545 - Sant'Ana do Livramento, 05 de Outubro de 2016.

RESTRICÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme Ofício nº 12460764 do Exmo. Sr. Dr. Lademiro Dors Filho, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta comarca, extraído em 21 de Setembro de 2016 dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 2002.71.06.000525-8/RS, arquivado neste Ofício, fica averbado no imóvel

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3545
MATRÍCULA

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento
LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

FLS.	MATRÍCULA
06v	3545

constante desta matrícula, a ineficácia da alienação, bem como a anotação de ocorrência de fraude à execução no imóvel constante desta matrícula.

Protocolado sob nº 157641, em 03/10/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1600001.07807 - NIHIL; 0547.03.0700003.37500 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

ε

V. R-343.545 - Sant'Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2016.

ÔNUS: PENHORA.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: MOZART MATTAR HILLAL.

FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 23 de Setembro de 2016, dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 2002.71.06.000525-8, por Raquel Martins, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal desta comarca, do qual fica arquivado neste ofício, juntamente com o Auto de Penhora.

VALOR: R\$4.320.851,46 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 05/2016.

IMÓVEL: Somente 50% do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$750.000,00.

CONDICÕES: Não constam.

Protocolado sob nº 158443, em 22/11/2016.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1600001.17770 - NIHIL; 0547.04.0700003.25395 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

R-35-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2017.

ÔNUS: PENHORA.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: MOZART MATTAR HILLAL.

FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 20 de Março de 2017, dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 2002.71.06.000525-8, por Raquel Martins, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal desta comarca, do qual fica arquivado neste ofício, juntamente com o Auto de Penhora.

VALOR: R\$4.448.107,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), em 25/01/2017.

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula, avaliado em R\$1.500.000,00.

CONDICÕES: Não constam.

Protocolado sob nº 160692, em 19/05/2017.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1600001.50365 - NIHIL; 0547.04.0700003.27838 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-36-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 06 de Novembro de 2020.

RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA: Certifico que, conforme faculta-me a Lei e nos termos do Art. 235-A da Lei 6.015/73, regulamentado pelo Provimento 89/2019 - do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNM), que corresponde à numeração única das matrículas imobiliárias no âmbito nacional, fica averbada a nova numeração desta matrícula para: **09772.2.0003545-29.**

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0003545-42

3.545

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento LIVRO Nº 2 REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 06 DE novembro DE 2020
CNM: 097725.2.0003545-42

FLS.

07

MATRÍCULA

3.545

Protocolado sob nº 178339, em 06/11/2020.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.100003.64976 - NIHIL; 0547.04.0700003.67484 - NIHIL

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-37-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 21 de Fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO DO CNM: Procedo à essa averbação, nos termos do Provimento nº 143/CNJ, para fazer constar a retificação da anotação do Código Nacional de Matrícula para o nº "097725.2.0003545-42".

O referido é verdade e dou fé.

Realizado em 21/02/2024.

Averbação sem valor declarado: NIHIL (0547.04.1500001.52403 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0547.01.2100001.27152 = NIHIL) - Justificativa: AGNR

A Substituta da Oficial: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-38-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2025.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Requerimento datado de 01 de Julho de 2025, assinado por Sergio Romildo das Trevas Santos e Silvaner Rodrigues, arquivado neste Ofício, juntamente com Despacho/Decisão, datado 28 de Junho de 2023 e Certidão do Juízo da 2ª Vara Cível desta comarca, extraída em 30 de Junho de 2025, dos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 5002959-16.2023.8.21.0025/RS, fica averbado sobre o imóvel constante desta matrícula, a Existência de Ação em que SERGIO ROMILDO DAS TREVAS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 696.698.990-87 move contra J.G. PARQUES E AVENTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.830.119/0001-97; JOAO GABRIEL SOARES DE BARROS HILLAL, inscrito no CPF sob nº 804.015.460-04; e, PATRICIA SALLES SOARES DE BARROS, inscrita no CPF sob nº 359.003.850-00. Valor da causa: R\$236.574,88 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Protocolado sob nº 203847, em 02/07/2025.

O referido é verdade e dou fé.

Averbação com valor declarado: R\$620,30 (0547.08.0700003.06373 = R\$76,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0547.01.2100001.94385 = R\$2,10)

A Substituta da Oficial: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

AV-39-3.545 - Sant'Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2025.

PENHORA: Certifico que, conforme Termo de Penhora, extraído em 17 de Setembro de 2025, dos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 5002959-16.2023.8.21.0025/RS, do Exmo. Sr. Dr. Fellipe Alves Divino Lima, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado por Cintia Emanuele Tonin, Servidora de Secretaria, arquivado neste Ofício, juntamente com Despacho/Decisão, fica averbada a PENHORA sobre o imóvel constante desta matrícula, em que SERGIO ROMILDO DAS TREVAS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 696.698.990-87 move contra PATRICIA SALLES SOARES DE BARROS, inscrita no CPF sob nº 359.003.850-00; JOÃO GABRIEL SOARES DE BARROS HILLAL, inscrito no CPF sob nº 804.015.460-04; e, J. G. PARQUES E AVENTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.830.119/0001-97. Valor da Ação: R\$236.574,88. Valor do Débito: R\$311.071,86, atualizado até 10/02/2025.

Protocolado sob nº 205572, em 09/10/2025.

O referido é verdade e dou fé.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior -----

CNM: 097725.2.0003545-42

3.545



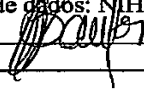
Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento
LIVRO Nº 2 REGISTRO-GERAL

CNM: 097725.2.0003545-42

FLS.
07vMATRÍCULA
3.545

Averbação com valor declarado: NIHIL (0547.09.0700003.05285 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0547.01.2500001.10038 = NIHIL) - Justificativa: PEPO

A Substituta da Oficial:  Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

CONTINUA A FOLHAS

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Sant'Ana do Livramento/RS, terça-feira, 21 de outubro de 2025, às 11:57

Total: NIHIL ()

Certidão 14 páginas: NIHIL (0547.04.2100001.02895 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0547.03.2100001.29767 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0547.01.2500001.10128 = NIHIL)

Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta da Oficial



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
097725 53 2025 00051853 26